



## MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 3660/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

#### **“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.047/2025, de 16 de setembro de 2025;

#### **D E C R E T A**

**Artigo 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.9.424,90 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos) destinado a atender a dotação a seguir especificada:

|                                                                    |              |            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>02 – PODER EXECUTIVO</b>                                        |              |            |
| <b>02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>               |              |            |
| <b>08.244.0050.2.057 – Atendimento do CRAS</b>                     |              |            |
| 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R\$ 9.424,90 | Ficha: 406 |

**Artigo 2º** - O recurso necessário a abertura do presente crédito será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 16 de setembro de 2025.

  
**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

  
**SAULO CASEMIRO**  
Diretor de Administração